ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29
E-mail. gabinetepmcampinapolis@gmail.com

LEI Nº 1.234 DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente descrito na Lei 104 de 07 de novembro de 1991 e revoga a lei Municipal n° 181 de 24 de Março de 1993."

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A **Lei 104 de 07 de novembro de 1991** passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.11 . O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros; com mandato de 02 (dois) anos , sendo:

I – 05 (cinco) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:

a) ***01 (um) representante da Polícia Militar;***
b) ***01 (um) representante da rede Municipal de Ensino;***
c) ***01 (um) representante da rede Estadual de Ensino;***
d) ***01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;***
e) ***01 (um) representante da Administração Pública (Poder Executivo);***

II- 06 (seis) Membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

a) ***01 (um) representante do Sindicato Rural***
b) ***01 (um) representante dos Comerciantes;***
c) ***01 (um) representante das entidades religiosas;***
d) ***01 (um) representante de pais e mestres;***
e) ***01 (um) representante de Associações e/ ou Clubes;***
f) ***01 (um) representante da população indígena da Etnia Xavante;***

Parágrafo Único: ***Para cada membro indicado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá também ser indicado um suplente correspondente.*** "

Art. 3°. Fica revogada a lei Municipal n° 181 de 24 de Março de 1993.

Art. 4°. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 15 de março de 2019.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal